

Boletim do Crédito Rural e do Proagro

SUREX/SUORE/SUPRO

outubro 2024

SUMÁRIO EXECUTIVO

Destaques

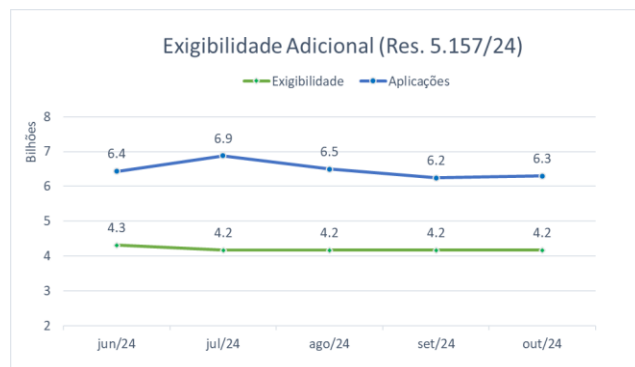
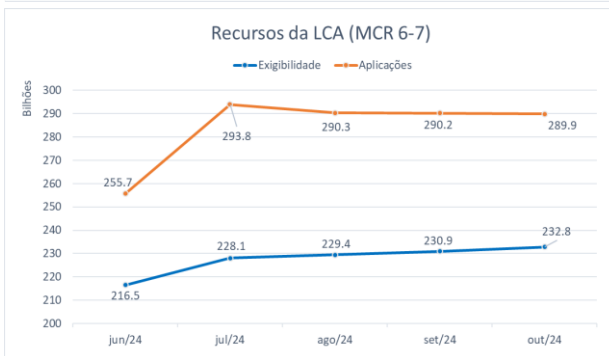
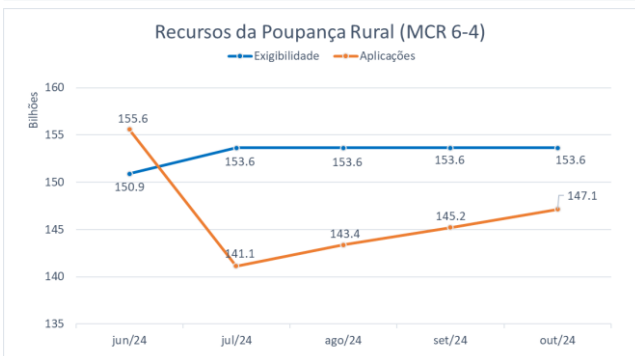
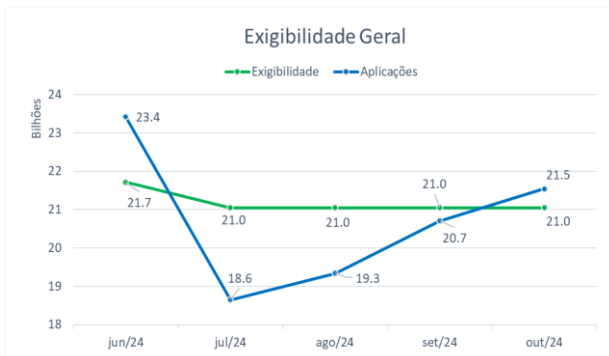
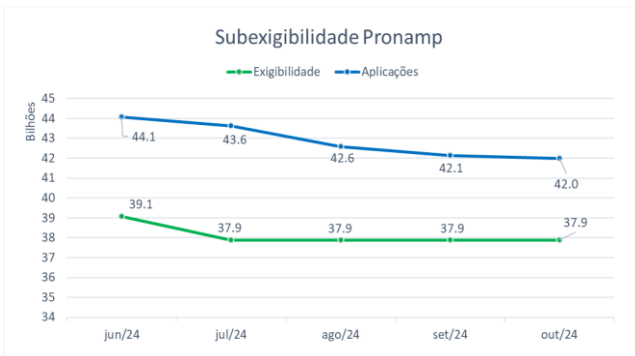
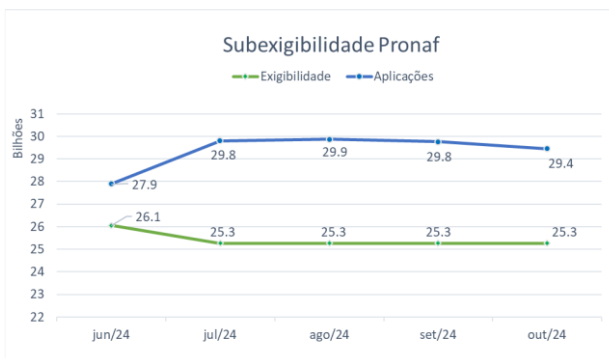
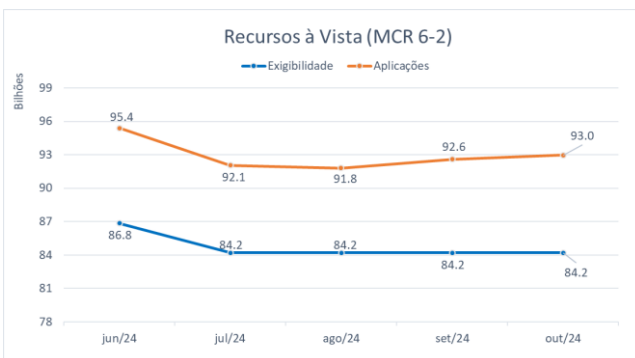
Crédito Rural

- De julho a outubro de 2024, o montante de crédito rural concedido foi de R\$ 159,6 bilhões, valor 20,7% menor que o concedido no período homólogo do ano agrícola anterior.
- O endividamento dos beneficiários do crédito rural no Sistema Financeiro Nacional - SFN, em setembro de 2024, foi de R\$737,4 bilhões, o que representou 13,2% do total das operações de crédito do SFN.

Links Úteis:

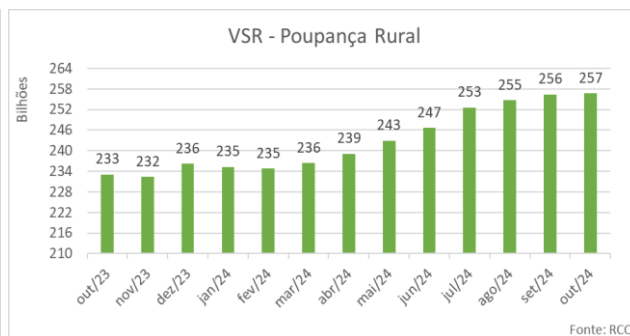
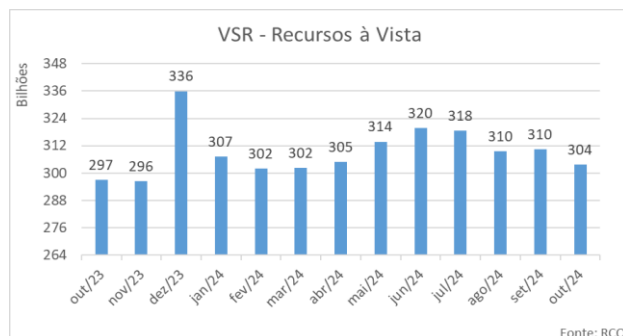
- Manual de Crédito Rural (MCR)
<https://www3.bcb.gov.br/mcr>
- Matriz de Dados do Crédito Rural (MDCR)
<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural>
- Matriz de Dados do Proagro (MDPRO)
<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/proagro>
- Anuário Estatístico do Crédito Rural (de 1999 até 2012)
https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/anuario_estat_credrural
- Dados Abertos
<http://dadosabertos.bcb.gov.br/>

1- EXIGIBILIDADES DO CRÉDITO RURAL E APLICAÇÕES PARA CUMPRIMENTO (SALDOS MÉDIOS ACUMULADOS)



* Os dados de junho/2024 no gráfico da Exigibilidade Adicional são referentes à Resolução CMN nº 5.087/2023.

2- VALORES SUJEITOS A RECOLHIMENTO (VSR) – MÉDIA MENSAL

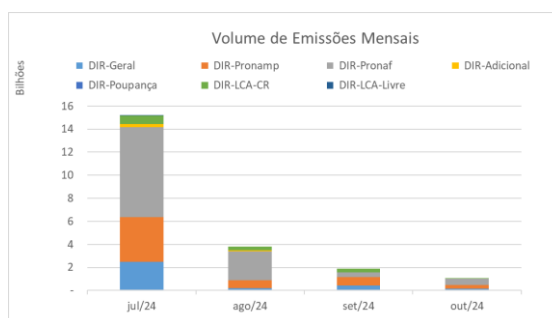


3- DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS VINCULADOS AO CRÉDITO RURAL (DIR)

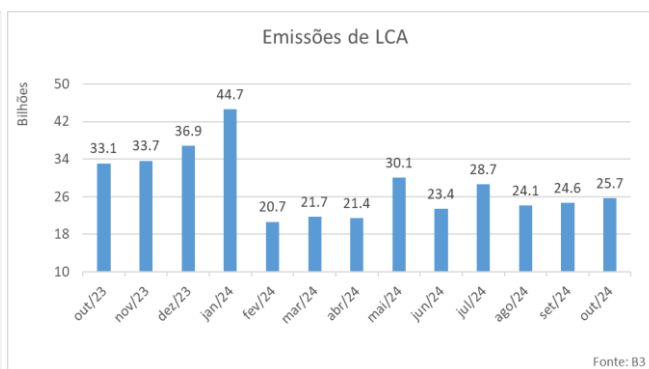
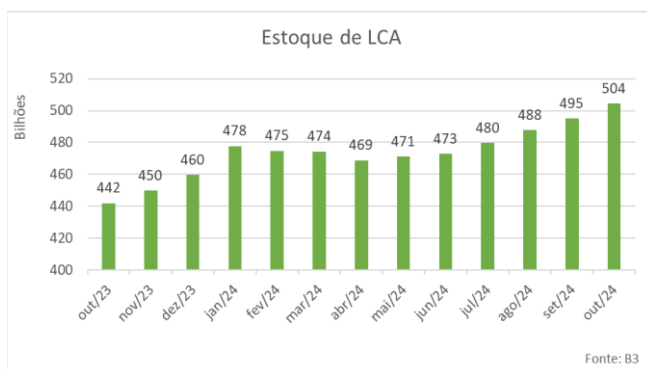
Taxa Média Ponderada e Emissões Mensais - DIR (R\$ milhão)						
Modalidade	Taxa Média Ponderada	jul/24	ago/24	set/24	out/24	Total de contratações
DIR-Geral (MCR 6-2)	10,2%	2.493,8	211,5	414,8	179,5	3.299,6
DIR-Pronamp (MCR 6-2)	7,4%	3.883,7	690,1	760,2	317,1	5.651,2
DIR-Pronaf (MCR 6-2)	5,8%	7.808,8	2.506,9	381,4	530,2	11.227,3
DIR-Adicional (MCR 6-8-23)	10,4%	265,7	60,0	-	-	325,7
DIR-Poup (MCR 6-4)	-	-	-	-	-	-
DIR-LCA-CR (MCR 6-7) *	11,1%	709,5	360,0	341,0	30,0	1.440,5
DIR-LCA-Livre (MCR 6-7)*	10,5%	30,0	-	-	-	30,0
Total		15.191,5	3.828,6	1.897,5	1.056,8	21.974,4

O período de 1º/7/2024 a 31/10/2024 é referência para o cálculo da Taxa Média Ponderada e para o total de DIRs emitidos

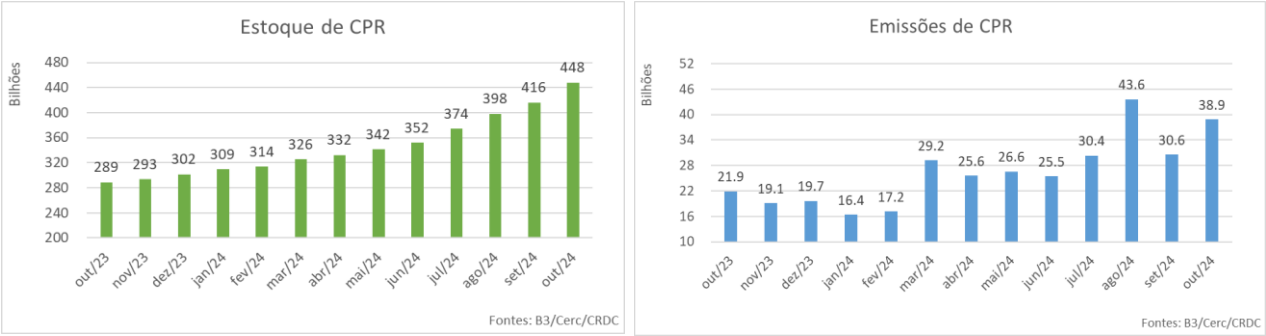
* A taxa média ponderada se refere apenas às emissões com taxas pré-fixadas



4- EMISSÕES E ESTOQUE DE LETRA DE CRÉDITO DO AGRONEGÓCIO (LCA)



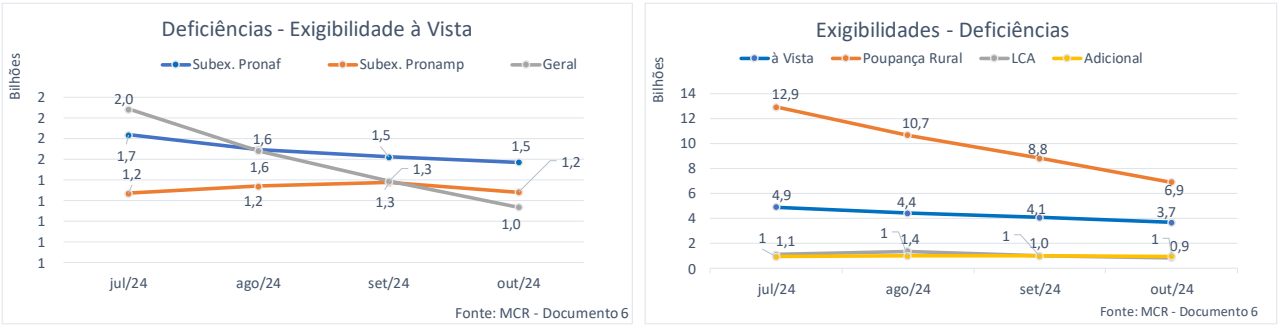
5- EMISSÕES E ESTOQUE DE CÉDULA DE PRODUTO RURAL (CPR)



6- ACOMPANHAMENTO DAS EXIGIBILIDADES – DEFICIÊNCIAS

Exigibilidades do Crédito Rural 2024/25 - Deficiência Apurada (em R\$)		
Recursos	Exig./Subex.	Deficiência Total
à Vista	Geral	1.034.519.114
à Vista (MCR 6-2-8)	Subex. Pronamp	1.179.761.657
à Vista (MCR 6-2-10)	Subex. Pronaf	1.472.024.033
Total à Vista (MCR 6-2)		3.686.304.804
Total à Vista (Res. 5.157/24)	Adicional	959.141.931
Total Poupança Rural (MCR 6-4)		6.890.857.755
Total LCA (MCR 6-7)		860.075.267
Total Exigibilidades (MCR 6-2 + 6-4 + 6-7)		11.437.237.826

Fonte: MCR - Documento 6 - outubro/2024



RECURSOS CONCEDIDOS DO CRÉDITO RURAL

CONTRATAÇÕES POR FONTE DE RECURSOS E FINALIDADE - 01/07/2024 A 31/10/2024				
RECURSOS		FINALIDADE	Valor (R\$ MM)	Var(*) %
TIPO	FONTE			
CONTROLADAS	Recursos Obrigatórios (MCR 6-2)	comercialização	943,40	-57,0%
		custeio	27.629,98	-28,9%
		industrialização	4.127,61	-8,8%
		investimento	742,18	48,4%
		Subtotal	33.443,17	-27,4%
	Poupança Rural (MCR 6-4)	comercialização		-100,0%
		custeio	13.542,88	96,1%
		industrialização	3,16	0,0%
		investimento	5.383,49	-45,6%
		Subtotal	18.929,53	11,5%
	Fundos Constitucionais	comercialização	56,79	-60,3%
		custeio	3.938,61	5,1%
		industrialização	1,42	434,1%
		investimento	6.475,64	-0,2%
		Subtotal	10.472,46	0,9%
	BNDES	comercialização		0,0%
		custeio	3.973,99	14,0%
		industrialização		0,0%
		investimento	10.120,91	3,0%
		Subtotal	14.094,90	5,9%
	Funcafé	comercialização	3.182,41	0,1%
		custeio	742,59	-10,4%
		industrialização		0,0%
		investimento	0,89	-74,5%
		Subtotal	3.925,89	-2,2%
	Outras Fontes(**)	comercialização	332,66	75,3%
		custeio	13.142,44	92,9%
		industrialização		0,0%
		investimento	10.128,03	41,0%
		Subtotal	23.603,14	66,4%
	TOTAL		104.469,09	-0,4%
NÃO CONTROLADAS	Poupança Rural (MCR 6-4)	comercialização	527,54	148,6%
		custeio	7.722,90	29,0%
		industrialização	3.043,15	1689,4%
		investimento	316,42	-49,0%
		Subtotal	11.610,00	66,1%
	Recursos Livres (MCR 6-3)	comercialização	1.548,32	152,7%
		custeio	1.968,45	19,1%
		industrialização	0,15	-100,0%
		investimento	1.325,71	16,7%
		Subtotal	4.842,63	29,8%
	Captação Externa	comercialização		-100,0%
		custeio	10,88	0,0%
		industrialização		0,0%
		investimento	151,19	-61,7%
		Subtotal	162,07	-59,3%
	LCA	comercialização	7.247,67	-55,0%
		custeio	21.984,49	-50,5%
		industrialização	2.694,13	-81,6%
		investimento	1.618,96	-64,3%
		Subtotal	33.545,24	-57,9%
	Exig. Adicional Rec. Vista	comercialização		0,0%
		custeio	3.082,25	0,0%
		industrialização		0,0%
		investimento		0,0%
		Subtotal	3.082,25	0,0%
	Outras Fontes(***)	comercialização		0,0%
		custeio	43,10	-98,1%
		industrialização		0,0%
		investimento	1.840,24	-44,1%
		Subtotal	1.883,34	-65,9%
	TOTAL		55.125,54	-42,8%
TOTAL GERAL			159.594,62	-20,7%

(*) Variação em relação ao montante contratado no mesmo período no ano anterior.

(**) Inclui as seguintes fontes: FAT, Fundo de Terras e da Reforma Agrária, Recursos Livres com equalização do Tesouro Nacional, recursos diretos do Tesouro Nacional, IHCD e Compulsório sobre Recursos à Vista (Circular nº 3.745).

(***) Inclui a fonte BNDES livre

Fonte: Banco Central do Brasil (BCB) - Derop

Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor).

Dados extraídos em 27/12/2024

RECURSOS CONCEDIDOS DO CRÉDITO RURAL

RECURSOS CONTROLADOS X NÃO CONTROLADOS - 01/07/2024 A 31/10/2024

A - Recursos Controlados

Fonte de Recursos	Programa	Contratos	Var %	Valor (R\$ MM)	Var % (*)
Recursos Obrigatórios (MCR 6-2)	Empresarial	50.152	-32,2%	27.004,52	-21,0%
	Familiar	78.816	-54,4%	6.438,65	-45,9%
	Subtotal	128.968	-47,7%	33.443,17	-27,4%
Poupança Rural (MCR 6-4)	Empresarial	45.209	81,3%	12.231,55	7,9%
	Familiar	91.562	37,7%	6.697,99	18,8%
	Subtotal	136.771	49,6%	18.929,53	11,5%
Fundos Constitucionais	Empresarial	10.999	-19,4%	7.338,53	0,7%
	Familiar	323.209	-6,6%	3.133,93	1,3%
	Subtotal	334.208	-7,0%	10.472,46	0,9%
BNDES	Empresarial	21.451	21,3%	8.661,36	8,1%
	Familiar	62.143	-5,8%	5.433,54	2,6%
	Subtotal	83.594	-0,1%	14.094,90	5,9%
Funcafé	Empresarial	1.005	-40,7%	3.925,89	-2,2%
	Familiar				0,0%
	Subtotal	1.005	-40,7%	3.925,89	-2,2%
Outras Fontes(**)	Empresarial	31.875	44,7%	16.925,32	45,1%
	Familiar	93.928	138,8%	6.677,81	165,2%
	Subtotal	125.803	105,0%	23.603,14	66,4%
TOTAL CONTROLADOS	Empresarial	160.691	4,4%	76.087,17	-0,5%
	Familiar	649.658	-5,9%	28.381,92	-0,2%
	TOTAL	810.349	-4,0%	104.469,09	-0,4%

B - Recursos Não Controlados (Taxas Livres)

Fonte de Recursos	Programa	Contratos	Var %	Valor (R\$ MM)	Var %
Poupança Rural (MCR 6-4)	Empresarial	15.664	12,7%	11.610,00	66,1%
	Familiar				0,0%
	Subtotal	15.664	12,7%	11.610,00	66,1%
Recursos Livres (MCR 6-3)	Empresarial	10.632	87,3%	4.842,63	29,8%
	Familiar		-100,0%		-100,0%
	Subtotal	10.632	87,2%	4.842,63	29,8%
Captação Externa	Empresarial	68	-61,1%	162,07	-59,3%
	Familiar				0,0%
	Subtotal	68	-61,1%	162,07	-59,3%
LCA	Empresarial	34.657	-49,8%	33.545,24	-57,9%
	Familiar		-100,0%		-100,0%
	Subtotal	34.657	-49,8%	33.545,24	-57,9%
Exig. Adicional Rec. Vista	Empresarial	3.315		3.082,25	0,0%
	Familiar				0,0%
	Subtotal	3.315		3.082,25	0,0%
Outras Fontes(***)	Empresarial	1.585	-69,2%	1.883,34	-65,9%
	Familiar				0,0%
	Subtotal	1.585	-69,2%	1.883,34	-65,9%
TOTAL NÃO CONTROLADOS	Empresarial	65.921	-29,9%	55.125,54	-42,8%
	Familiar		-100,0%		-100,0%
	TOTAL	65.921	-29,9%	55.125,54	-42,8%

RECURSOS CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS	Empresarial	226.612	-8,6%	131.212,71	-24,1%
	Familiar	649.658	-5,9%	28.381,92	-0,2%
	TOTAL GERAL	876.270	-6,6%	159.594,62	-20,7%

(*) Variação em relação ao montante contratado no mesmo período no ano anterior.

(**) Inclui as seguintes fontes: FAT, Fundo de Terras e da Reforma Agrária, Recursos Livres com equalização do Tesouro Nacional, recursos diretos do Tesouro Nacional, IHCD e Compulsório sobre Recursos à Vista (Circular nº 3.745).

(***) Inclui a fonte BNDES livre

Fonte: Banco Central do Brasil (BCB) - Derop

Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor).

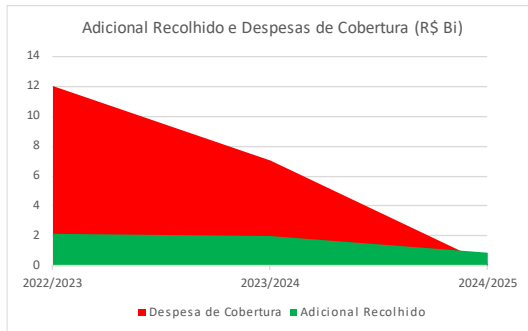
Dados extraídos em 27/12/2024

RECURSOS CONCEDIDOS DO CRÉDITO RURAL

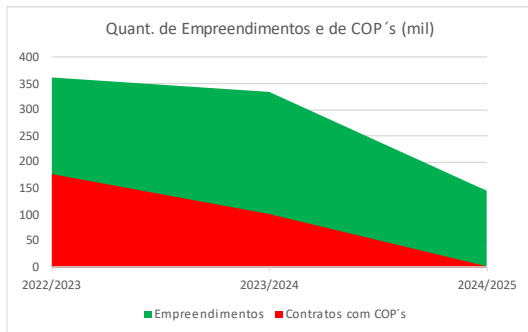
Taxas de Juros Pré-fixadas médias do Crédito Rural por Fonte de Recursos - em % ao ano		
Fonte de Recursos	Período de 1/7 a 31/10	
	2023/2024	2024/2025
Recursos Obrigatórios - Pronaf	5,6%	5,4%
Recursos Obrigatórios - Pronamp	8,0%	8,0%
Recursos Obrigatórios - Demais Produtores	11,8%	11,4%
Poupança Rural com Subvenção - Pronaf	5,4%	5,5%
Poupança Rural com Subvenção - Pronamp	8,0%	8,0%
Poupança Rural com Subvenção - Demais Produtores	10,6%	7,9%
Poupança Rural Livre	10,9%	10,9%
LCA	10,8%	12,6%
Recursos Livres	12,9%	14,2%

Fonte: Banco Central - Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor)

Dados extraídos em 27/12/2024

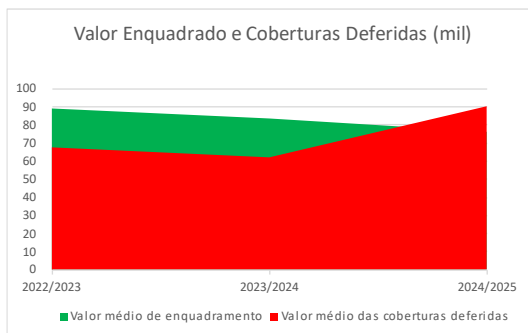


Até outubro, o valor enquadrado no Proagro no ano agrícola 2024/2025 atingiu o montante de R\$11,1 bi referentes a 145.799 empreendimentos (contratos enquadrados). Esse valor equivale a 39,8% do valor enquadrado em todo o ano agrícola 2023/2024 (R\$27,9 bi). O adicional recolhido em 2024/2025 foi de R\$0,91 bi, que correspondeu a 46,2% do adicional recolhido no ano agrícola anterior (R\$1,97 bi).

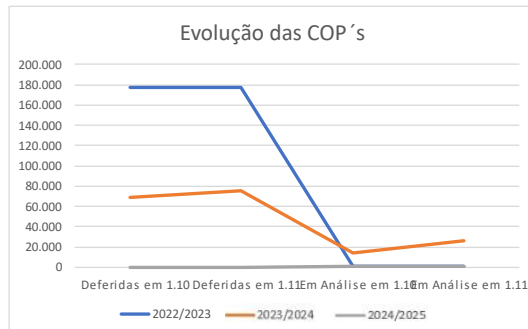


Área total enquadrada no ano agrícola 2024/2025 foi de 1,9 milhões de hectares, o que representa 38,8% da área enquadrada no ano agrícola 2023/2024, com 4,9 milhões de hectares.

Em relação aos produtos atendidos pelo Proagro, destaque para a soja, que representa cerca de 46% da quantidade de empreendimentos enquadrados e 53% em valor amparado. No caso do milho a participação é de 30% e 22%, respectivamente.



A quantidade de COP's (comunicação de perdas) deferidas relativas ao ano agrícola 2023/2024 atingiu 75.505 até outubro. Registre-se que essas COP's deferidas requereram um montante de R\$4,69 bilhões para o pagamento de indenizações. Há ainda 25.647 COP's na situação "em análise" e o valor estimado para custear as despesas com essas coberturas é cerca de R\$2,37 bilhão. Desse conjunto de COPs, os principais produtos foram soja, trigo, feijão e milho na Região Sul.



No ano agrícola 2024/2025 já foram registradas 1.304 COPs até outubro. Desse total, 1.299 encontram-se com o status "em análise", sendo 5 já deferidas, que demandaram recursos da ordem de R\$0,45 milhão de indenização. Os principais eventos climáticos causadores dessas perdas foram: **chuva excessiva** (34,0%), seguida por **variação excessiva de temperatura** (30,8%), **seca** (15,2%) e **geada** (9,0%).

No mês de outubro/2024, o Banco Central incorreu em custos administrativos da ordem de R\$0,62 milhão na gestão do Proagro.

PROAGRO – PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA

PROAGRO	Posição em: 1.11.2024			Anos Agrícolas					
	Ano Agrícola 2022/2023			Ano Agrícola 2023/2024			Ano Agrícola 2024/2025		
	Mais	Tradicional	Total	Mais	Tradicional	Total	Mais	Tradicional	Total
Número de Adesões	310.458	51.368	361.826	283.241	50.269	333.510	127.382	18.417	145.799
Área Enquadrada (ha)	3.402.246	1.709.343	5.111.589	3.113.206	1.821.645	4.934.851	1.382.580	554.371	1.936.951
Valor em Risco (R\$)	23.949.097.354	8.352.065.909	32.301.163.264	20.156.712.810	7.739.889.287	27.896.602.097	8.482.102.523	2.609.721.973	11.091.824.496
Análise de COPs (situação atual)									
Quant. de Cobertura Deferidas	152.615	24.698	177.313	62.338	13.167	75.505	2	3	5
Valor Coberturas Deferidas	8.966.661.459	3.004.179.216	11.970.840.675	3.241.217.826	1.448.436.106	4.689.653.932	226.842	226.561	453.403
Quant. de Coberturas - COPs em Análise	481	134	615	19.499	6.148	25.647	1.130	169	1.299
Valor COP's em Análise	43.208.573	23.435.169	66.643.742	1.366.928.411	1.000.633.757	2.367.562.168	93.465.316	24.304.849	117.770.166
Análise Financeira da safra									
Total de Coberturas (R\$)	9.009.870.032	3.027.614.385	12.037.484.417	4.608.146.237	2.449.069.863	7.057.216.100	93.692.159	24.531.410	118.223.569
Adicional Recebido (R\$)	1.510.701.426	607.683.772	2.118.385.198	1.362.807.012	611.630.201	1.974.437.212	622.301.366	290.517.416	912.818.782
Resultado Financeiro (R\$)	-7.499.168.606	-2.419.930.613	-9.919.099.219	-3.245.339.225	-1.837.439.662	-5.082.778.888	528.609.207	265.986.006	794.595.214
Análise de Múltiplos									
Valor médio de enquadramento	77.141	162.593	89.273	71.165	153.969	83.645	66.588	141.702	76.076
Valor médio das coberturas deferidas	58.753	121.637	67.512	51.994	110.005	62.111	113.421	75.520	90.681
Valor médio do adicional recebido por contrato	4.866	11.830	5.855	4.811	12.167	5.920	4.885	15.774	6.261
Valor médio do adicional por área (ha) enquadrada	444	356	414	438	336	400	438	336	471
Taxa de Intensidade Média	50,7%	50,5%	50,7%	33,9%	48,4%	37,9%	1,8%	1,6%	1,8%
Taxa de Severidade Média	74,2%	71,7%	73,6%	67,5%	65,4%	66,8%	61,1%	58,6%	59,8%
Taxa de Sinistralidade Média	37,6%	36,2%	37,3%	22,9%	31,6%	25,3%	1,1%	0,9%	1,1%

DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Exigibilidades:

- **Custo Financeiro:** compensação financeira devida pela instituição financeira ao BCB pelo não cumprimento das exigibilidades e subexigibilidades de aplicação em crédito rural cuja forma de cálculo e cobrança estão estabelecidas no MCR 6-8.
- **Deficiência de aplicação:** insuficiência de aplicações da instituição financeira no período de cumprimento para satisfazer a exigibilidade apurada no período de cálculo. Encerrado o período de cumprimento, a IF que incorrer em deficiência com relação à exigibilidade e/ou às subexigibilidades fica sujeita, no primeiro dia útil do mês de agosto, ao pagamento ao BCB de custo financeiro na forma estabelecida no MCR 6-8.
- **Depósito Interfinanceiro Vinculado ao Crédito Rural (DIR):** instrumento financeiro destinado à troca de recursos entre instituições financeiras. A instituição depositante (aplicadora) cumpre a exigibilidade/subexigibilidade do crédito rural a que estiver sujeita por meio da aquisição de DIR. A instituição depositária (emissora) fica responsável pelo cumprimento da exigibilidade/subexigibilidade, observada a finalidade do respectivo DIR, na forma estabelecida no MCR 6-6. A taxa de juros é de livre negociação entre as partes.
- **Exigibilidade de Direcionamento de Recursos para o Crédito Rural:** de acordo com o art. 21 da Lei 4.829/1965, é o dever que tem a instituição financeira de manter recursos aplicados em operações de crédito rural, na forma estabelecida pelo CMN.
- **Fator de Ponderação:** peso multiplicado ao saldo médio de determinadas linhas incentivadas de crédito rural que permite à instituição financeira computar, para fins de cumprimento da exigibilidade/subexigibilidade, valor maior do que o efetivamente aplicado, produzindo sobra de recursos que podem ser aplicados de forma livre.
- **Período de cálculo (exigibilidades dos recursos obrigatórios e da poupança rural):** tem início no primeiro dia útil do mês de julho do ano anterior ao de início do período de cumprimento e término no último dia útil do mês de junho do ano em que se inicia o período de cumprimento;
- **Período de cálculo (exigibilidade da LCA):** tem início no primeiro dia útil do mês de junho e término no último dia útil do mês de maio do ano seguinte.
- **Período de cumprimento:** tem início no primeiro dia útil do mês de julho e término no último dia útil do mês de junho do ano seguinte.
- **Recursos captados via emissão de LCA:** recursos advindos da emissão de LCA pelas instituições financeiras, nos termos da Lei nº 11.076/2004. As instituições emissoras estarão sujeitas ao cumprimento da exigibilidade da LCA, na forma estabelecida no MCR 6-7.
- **Recursos de Poupança Rural:** recursos dos depósitos de poupança rural das instituições financeiras autorizadas a captá-los. As instituições captadoras estarão sujeitas ao cumprimento da exigibilidade da poupança rural, na forma estabelecida no MCR 6-4.
- **Recursos Obrigatórios:** são aqueles destinados a operações de crédito rural provenientes do Valor Sujeito a Recolhimento (VSR) relativo aos recursos à vista, apurado na forma da regulamentação aplicável. As instituições captadoras de recursos à vista estarão sujeitas ao cumprimento da exigibilidade dos recursos obrigatórios, na forma estabelecida no MCR 6-2.
- **Saldo Médio Diário das Captações:** média aritmética dos saldos diários das captações que originam a obrigação de a instituição financeira aplicar em crédito rural (exigibilidades), que é obtida no período de cálculo. Atualmente há três tipos de captações que geram a obrigatoriedade de direcionamento de recursos para o crédito rural: os Recursos à Vista, os da Poupança Rural e os da Letra de Crédito do Agronegócio (LCA).
- **Saldo Médio Diário das Aplicações:** média aritmética dos saldos diários das aplicações elegíveis para o cumprimento das exigibilidades durante o período de cumprimento.
- **Valor Sujeito a Recolhimento (VSR):** conjunto de saldos inscritos em subgrupos e títulos do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif) que compõe a base de cálculo das exigibilidades à vista e de poupança rural.

DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Crédito Rural:

- **Crédito Rural:** Crédito Rural é o suprimento de recursos financeiros, por instituições financeiras autorizadas a operar em crédito rural, para aplicação exclusiva nas finalidades estabelecidas na Lei 4.829 e na legislação sobre crédito rural.
- **Endividamento:** ao tomar empréstimo ou financiamento em uma instituição financeira, diz-se que o tomador está endividado. Se, em algum momento, deixar de honrar algum compromisso financeiro dessa dívida, ele passa a estar em atraso. Se o atraso for maior que 90 dias, diz-se que está inadimplente.
- **Inadimplência:** crédito vencido há mais de 90 dias.
- **Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR):** instituído pela Lei 4.829, de 5 de novembro de 1965. A composição do SNCR está detalhada no art. 7º dessa lei.
- **Manual de Crédito Rural (MCR):** documento em que estão codificadas as normas que regulamentam o Crédito Rural no Brasil. O MCR pode ser consultado no sítio do BCB na internet (www.bcb.gov.br) em “Publicações > Mais Publicações > Manuais do BC > Manual de Crédito Rural (MCR) ”.

Proagro:

- **Programa de Garantia da Atividade Agropecuária:** instituído pela Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, atualmente tem sua previsão legal na Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.
- **COP:** abreviatura de Comunicação de Perdas. A COP deve ser feita pelo mutuário, conforme Documento 18, presente no Manual de Crédito Rural.
- **Índice de Incidência Global:** o Índice de Incidência Global é a razão entre o número de contratos que sofreram sinistro o número total de contratos.
- **Índice de Sinistralidade:** o Índice de Sinistralidade é a razão entre o valor do sinistro ocorrido e o valor total segurado.
- **Valor Enquadrado:** valor que compreende o valor financiado e a garantia de renda mínima, os recursos próprios do beneficiário, se houver, e as parcelas de crédito de investimento rural, a critério do beneficiário (MCR 16-2-7).
- **Adicional:** contribuição paga pelo beneficiário, ao aderir ao Proagro, a qual incide no valor total enquadrado (MCR 16-2-1). Equivale ao valor do prêmio pago pelo segurado ao contratar um seguro.
- **Cobertura:** valor indenizado ao beneficiário em virtude de perdas comprovadas e amparadas pelo Proagro (MCR 16-5-2).
- **Alíquota de Equilíbrio:** percentual a ser aplicado sobre o valor amparado que equaliza o valor do adicional cobrado com o valor das despesas de sinistro, para uma determinada cultura.

Carolina Netto de Almeida – Analista
(61) 3414-1506 |

José Silvério da C Garcia Jr – Assessor Pleno
(11) 3491-6768 |

Henrique Coutinho Cerqueira – Analista
(61) 3414-3198 |

Claudio Filgueiras P. Moreira – Chefe do Derop
(61) 3414-1495 |